

Certifico que a Lei Nº 47/93.
Se encontra Registrado(A) no Livro Nº 001
A Fls 43.
13 de agosto de 1.993.
Prefeitura Municipal de Lagoa Grande - MG
Encarregado

LEI Nº 47/93.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR
SEGURO DE VIDA E ACIDENTES PESSOAIS COLETI
VO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Lagoa Grande, por seus representantes
legais decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar se-
guro de vida e ou Acidentes Pessoais Coletivo para os empregados da
Municipalidade, tudo de conformidade com o que prevê o art. 7º, in-
ciso XXVIII da Constituição Federal.

Art. 2º - As despesas com a contratação autorizada no artigo 1º
desta Lei, correrá pelas Dotações Orçamentárias - Despesas com Pes-
soal - existentes no Orçamento em vigor.

Parágrafo Único - A contratação de Seguro de Vida e ou Aciden-
tes Pessoais Coletivo ora autorizado, obedecerá as normas de Lici-
tação ou Tomada de Preços, tudo de conformidade com a legislação
pertinente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando es-
ta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a toda autoridade a quem o conhecimento e exe-
cução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão in-
teiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande, 12 de agosto de 1.993.


Valdir Rodrigues Galvão.
- Prefeito Municipal -